

EDITAL N° 01/2024/CODAP/UFS

A Direção do Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Sergipe (CODAP/UFS) torna público, para o conhecimento dos(as) interessados(as), que estarão abertas as inscrições para o **Sorteio Público de Vagas Remanescentes do ano letivo de 2024 para o 9º ano do Ensino Fundamental**, de acordo com a Resolução n° 31/2008/CONSU/UFS (Regimento Interno do CODAP/UFS), que obedecerão às seguintes disposições:

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.2 Todas as informações sobre o objeto deste Edital serão divulgadas no endereço eletrônico <https://codap.ufs.br/>. Cabe ao(à) responsável pelo(a) candidato(a) acompanhar as fases desta seleção.
- 1.3 O período de inscrição ocorrerá das **8h do dia 10 janeiro de 2024 às 17h do dia 15 de janeiro de 2024** e será de forma on-line, por meio do preenchimento de um Formulário de Inscrição específico para este fim, cujo link será disponibilizado no endereço eletrônico <https://codap.ufs.br/> às 8h do dia 9 de janeiro de 2024. Não será aceita nenhuma inscrição por outro meio ou fora desse período.
- 1.4 A inscrição deverá ser realizada por um(a) responsável pelo(a) candidato(a) com idade mínima de 18 anos.
- 1.5 Para as vagas reservadas ao 9º ano do Ensino Fundamental, poderão se inscrever os(as) candidatos(as) nascidos(as) a partir de **31 de março de 2008**, conforme Lei n° 11.274, de 06 de fevereiro de 2006.
- 1.6 Para as vagas reservadas ao 9º ano do Ensino Fundamental, o(a) candidato(a) a ser inscrito(a) deve ter cursado o 8º ano do Ensino Fundamental, com aprovação no ano letivo de 2023, ou ter cursado o 9º ano do Ensino Fundamental, com reprovação no ano letivo de 2023.
- 1.7 Só será permitida uma única inscrição para cada candidato(a).
- 1.8 Caso haja comprovação, em qualquer época, de que as informações prestadas do(a) candidato(a) são inverídicas, o(a) mesmo(a) será excluído(a) do processo e responderá dentro das penalidades da Lei.

2 DO PROVIMENTO DAS VAGAS

2.1 A quantidade de vagas ofertadas por ano/série estão descritas na tabela abaixo:

Vagas ofertadas para matrícula imediata e para a lista de espera por ano/série		
Ano/Série	Quantidade de vagas para matrícula imediata	Quantidade de vagas para a lista de espera
9º ano do Ensino Fundamental	7	7

2.2 Compete exclusivamente ao(à) responsável pelo(a) candidato(a), com idade mínima de 18 anos,

certificar-se de que o(a) candidato(a) que está sendo inscrito(a) cumpre os requisitos para concorrer às vagas do(a) ano/série escolhido(a).

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 O procedimento para realizar a inscrição deve ser o seguinte:

3.1.1 Um(a) responsável pelo(a) candidato(a), com idade mínima de 18 anos, deve acessar o Formulário de Inscrição por meio do link que será disponibilizado no endereço eletrônico <https://codap.ufs.br/> às 8h do dia 9 de janeiro de 2024.

3.1.2 Após a abertura do Formulário de Inscrição, preencha-o com as seguintes informações:

- a) Ano/Série que o(a) candidato(a) deseja se inscrever;
- b) CPF do(a) candidato(a);
- c) Nome completo do(a) candidato(a);
- d) Data de nascimento do(a) candidato(a);
- e) Nome completo da mãe do(a) candidato(a);
- f) Telefone para contato;
- g) E-mail;
- h) Indicação do parentesco do(a) responsável pela inscrição;
- i) Indicação se o(a) candidato(a) estudou no ano letivo de 2023 em escola pública ou privada;
- j) Indicação de como soube do período de inscrição para o Sorteio Público de Vagas Remanescentes do ano letivo de 2024 do CODAP/UFS.

3.1.3 Após o preenchimento de todas as informações, basta confirmar a inscrição.

3.2 Após a confirmação, será gerado um comprovante de inscrição, constando o número de inscrição. É com este número que o(a) candidato(a) concorrerá ao Sorteio Público de Vagas Remanescentes do ano letivo de 2024 do CODAP/UFS para o(a) ano/série escolhido(a).

3.3 Após a inscrição realizada, não será permitida nenhuma alteração posterior. Por isso, faça a inscrição preenchendo as informações com atenção e só confirme a inscrição quando tiver certeza de que todos os dados estão corretos.

3.4 Não será possível realizar a inscrição sem o número do CPF do(a) candidato(a).

4 DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 A Comissão organizadora do Sorteio Público de Vagas Remanescentes do ano letivo de 2024 do CODAP/UFS publicará, no dia **18 de janeiro de 2024**, no endereço eletrônico <https://codap.ufs.br/>, a listagem oficial preliminar com o nome de todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as), o número de inscrição, os algarismos iniciais e finais do CPF, o(a) ano/série escolhido(a) e a indicação de que a inscrição foi Deferida ou Indeferida.

4.2 O prazo para recursos das inscrições indeferidas ocorrerá no dia **19 de janeiro de 2024**. O recurso será recebido via Google Formulário de Recurso, por meio do link que será disponibilizado no dia **18 de janeiro de 2024** juntamente com listagem oficial preliminar.

4.3 No dia **23 de janeiro de 2024**, a Comissão organizadora publicará, no endereço eletrônico <https://codap.ufs.br/>, a listagem oficial final dos(as) inscritos(as), constando o nome de todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as), o número de inscrição, os algarismos iniciais e finais do CPF, o(a) ano/série escolhido(a) e a indicação de que a inscrição foi Deferida ou Indeferida.

5 DO SORTEIO PÚBLICO

- 5.1 De acordo com o Regimento Interno do CODAP/UFS, o ingresso de alunos(as) se dará através de Sorteio Público de Vagas.
- 5.2 Os(As) candidatos(as) com as inscrições deferidas, conforme o item 4.3, serão submetidos(as) a processo de Sorteio Público para preenchimento das vagas oferecidas e indicadas na tabela do item 2.1.
- 5.3 O Sorteio Público de Vagas Remanescentes do ano letivo de 2024 do CODAP/UFS ocorrerá no dia **26 de janeiro de 2024 (sexta-feira), às 9h**, no Auditório Libório Firmo de Castro Silva (Auditório da Reitoria da UFS), Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Av. Marcelo Déda Chagas, s/n, Rosa Elze, São Cristóvão – SE, CEP: 49107-230, com transmissão ao vivo pelo Canal da TV UFS no Youtube.
- 5.4 O link da transmissão pelo Canal da TV UFS no Youtube será disponibilizado no dia **23 de janeiro de 2024**, no endereço eletrônico <https://codap.ufs.br/>, juntamente com a listagem oficial final dos(as) inscritos(as).
- 5.5 Mesmo tendo a transmissão ao vivo pelo Canal da TV UFS no Youtube, as pessoas podem acompanhar presencialmente a realização do Sorteio Público de Vagas Remanescentes do ano letivo de 2024.
- 5.6 O Sorteio Público de Vagas Remanescentes do ano letivo de 2024 do CODAP/UFS será eletrônico e baseado no número de inscrição constante na listagem oficial publicada no dia **23 de janeiro de 2024**, conforme explicitado no item 4.3.
- 5.7 Os procedimentos para o sorteio eletrônico serão os seguintes:
- 5.7.1 Sorteio Público das vagas ofertadas para matrícula imediata do 9º ano do Ensino Fundamental.
 - 5.7.2 Sorteio Público das vagas ofertadas para a lista de espera do 9º ano do Ensino Fundamental.
- 5.8 A divulgação oficial do resultado do Sorteio Público de Vagas Remanescentes do ano letivo de 2024 do CODAP/UFS será publicada até às 19h do dia **26 de janeiro de 2024**, no endereço eletrônico <https://codap.ufs.br/>.

6 DA MATRÍCULA

- 6.1 Serão convocados(as), por meio de Portaria a ser publicada até às 19h do dia 26 de janeiro de 2024, no endereço eletrônico <https://codap.ufs.br/>, os(as) candidatos(as) sorteados(as) para o preenchimento das vagas ofertadas para matrícula imediata no Sorteio Público de Vagas Remanescentes do ano letivo de 2024 do CODAP/UFS, conforme a lista oficial citada em 5.8.
- 6.2 No caso de não efetivação da matrícula de algum(a) candidato(a) sorteado(a) para matrícula imediata, será convocado(a) o(a) candidato(a) sorteado(a) da Lista de Espera para realização de matrícula imediata.

- 6.3** O(A) candidato(a) convocado(a) na Lista de Espera será chamado(a) de acordo com a Ordem do Sorteio, conforme descrito em 5.8, iniciando do(a) primeiro(a) ao(à) último(a) sorteado(a).
- 6.4** O prazo final para convocação de candidatos(as) sorteados(as) para a Lista de Espera, conforme o item 6.3, é até o final do 1º bimestre letivo de 2024 do CODAP/UFS.
- 6.5** A matrícula será presencial e deverá ser feita por um(a) responsável do(a) candidato(a), com idade mínima de 18 anos, no dia **29, 30 ou 31 de janeiro de 2024**, das **08h às 17h**, na Secretaria Escolar do CODAP/UFS.
- 6.6** No ato da matrícula, é obrigatório apresentar os seguintes documentos:
- 6.6.1** Declaração de Transferência ou Guia de Transferência da escola onde estudou no ano letivo de 2023;
 - 6.6.2** 02 fotos 3x4 recentes;
 - 6.6.3** Cópia do C.P.F do(a) candidato(a) acompanhada da original;
 - 6.6.4** Cópia do RG do(a) candidato(a) acompanhada da original;
 - 6.6.5** Cópia de comprovante de residência atual com CEP.
- 6.7** O ano letivo de 2024 do CODAP/UFS inicia no dia **5 de fevereiro de 2024**.

7 CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Sorteio Público de Vagas Remanescentes do ano letivo de 2024 do CODAP/UFS, nomeada pela Portaria nº 26/2023/CODAP/UFS de 22 de dezembro de 2023 e, posteriormente, sujeitos à homologação pela Direção do CODAP/UFS.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 5 de janeiro de 2024

Prof. Me. Carlos Alberto Barreto
Diretor do CODAP/UFS
SIAPE nº 2084908
Presidente da Comissão